

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202011/0352
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	36
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	2.134,73€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades no Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação (GAITEC) – Serviços da Reitoria da Universidade de Évora, nas áreas de atuação do gabinete, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, no âmbito do programa de Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), Ref^a ALT20-59-2019-24 com o objetivo de promover o desenvolvimento de Transferência, Valorização e Conhecimento para empresas no GAITEC. Será o elo de ligação da Universidade com o mundo empresarial, responsável pela capitalização, através da transferência para a sociedade, do conhecimento e investimento em I&D.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.
Habilitação Literária:	Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária:	Na área científica das Ciências e Tecnologias da Comunicação

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a) na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico e profissional relevante nessa área e que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência de desenvolvimento de modelos para processos de propriedade intelectual e de pedidos de patente em todas as áreas de atuação da IES;
- Experiência de desenvolvimento de modelos de atuação para comunicação interna com os investigadores;
- Experiência de desenvolvimento de modelos de ações regulares de interação com os investigadores sobre a propriedade intelectual e transferência de conhecimento no seu todo;
- Experiência de desenvolvimento de modelos para assegurar a gestão da Propriedade Industrial;
- a) Apoio à revisão do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Évora;
- b) Apoio à implementação de medidas simplificadas como suporte ao Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Évora;
- c) Apoio à implementação e à gestão de um modelo de mapeamento das necessidades do tecido empresarial, com base na Estratégia de Especialização Inteligente do Alentejo;
- d) Estimular a condução de projetos conjuntos entre a Universidade e entidades externas;
- e) Desenvolvimento de conteúdos digitais para divulgação e promoção dos resultados que tenham potencial de aplicação de negócio;
- f) Desenvolvimento de conteúdos para implementação de campanha de divulgação da estratégia de comunicação com os investigadores;
- g) Desenvolvimento de conteúdos para implementação de campanha de divulgação da estratégia de comunicação com o tecido empresarial.
- Profundo conhecimento em desenvolvimento de estratégias de comunicação aplicados à inovação para a prossecução das tarefas;
- Experiência em gestão de projetos de Empreendedorismo e Inovação;
- Experiência em aplicação de modelos de inovação;
- Orientação para resultados;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Planeamento e organização;
- Boas capacidades de comunicação, de trabalho em equipa e cooperação;
- Tolerância à pressão e contrariedades;
- Domínio da língua inglesa.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr^a da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2020-11-12

Data Limite: 2020-12-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 18347/2020 de 12 de novembro e página internet da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 23/10/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) na área científica das Ciências e Tecnologias da Comunicação, para o exercício de atividades no Gabinete de Apoio à Inovação, Transferência, Empreendedorismo e Cooperação (GAITEC) – Serviços da Reitoria da Universidade de Évora, nas áreas de atuação do gabinete, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, no âmbito do programa de Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), Ref^a ALT20-59-2019-24 com o objetivo de promover o desenvolvimento de Transferência, Valorização e Conhecimento para empresas no GAITEC. Será o elo de ligação da Universidade com o mundo empresarial, responsável pela capitalização, através da transferência para a sociedade, do conhecimento e investimento em I&D. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor Soumodip Sarkar, Professor catedrático da Universidade de Évora. Doutor Paulo Quaresma, Professor catedrático da Universidade de Évora; Doutora Luísa Carvalho, Professora coordenadora do Instituto Politécnico de Setúbal; Doutor Rui Fragoso, Prof. associado com agregação da Universidade de Évora; Doutor João José de Matos Ferreira, Prof. associado da Universidade da Beira Interior; Doutor Paulo Infante, Prof. associado da Universidade de Évora. 5. O local de trabalho situa-se no GAITEC – Gabinete de Apoio à Inovação. Transferência, Empreendedorismo e Cooperação, Casa Cordovil, Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, nº 7, 7000-651 Évora. 6. A remuneração mensal líquida é de 2.128,34€, nível remuneratório inicial que corresponde à posição 33 TRU. 7. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor(a) na área científica do concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico e profissional relevante nessa área e que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Experiência de desenvolvimento de modelos para processos de propriedade intelectual e de pedidos de patente em todas as áreas de atuação da IES; - Experiência de desenvolvimento de modelos de atuação para comunicação interna com os investigadores; - Experiência de desenvolvimento de modelos de ações regulares de interação com os investigadores sobre a propriedade intelectual e transferência de conhecimento no seu todo; - Experiência de desenvolvimento de modelos para assegurar a gestão da Propriedade Industrial; a) Apoio à revisão do Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Évora; b) Apoio à implementação de medidas simplificadas como suporte ao Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Évora; c) Apoio à implementação e à gestão de um modelo de mapeamento das necessidades do tecido empresarial, com base na Estratégia de Especialização Inteligente do Alentejo; d) Estimular a condução de projetos conjuntos entre a Universidade e entidades externas; e) Desenvolvimento de conteúdos digitais para divulgação e promoção dos resultados que tenham potencial de aplicação de negócio; f) Desenvolvimento de conteúdos para implementação de campanha de divulgação

da estratégia de comunicação com os investigadores; g) Desenvolvimento de conteúdos para implementação de campanha de divulgação da estratégia de comunicação com o tecido empresarial. - Profundo conhecimento em desenvolvimento de estratégias de comunicação aplicados à inovação para a prossecução das tarefas; - Experiência em gestão de projetos de Empreendedorismo e Inovação; - Experiência em aplicação de modelos de inovação; - Orientação para resultados; - Análise da informação e sentido crítico; - Planeamento e organização; - Boas capacidades de comunicação, de trabalho em equipa e cooperação; - Tolerância à pressão e contrariedades; - Domínio da língua inglesa. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 5 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São Critérios de avaliação: a) Desempenho científico nos últimos 5 anos; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 5 anos; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos; d) Das atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação; e) Entrevista, caso se revele necessário. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística - 50%: a1) Impacto científico, artístico ou tecnológico e qualidade dos trabalhos selecionados pelo candidato - 10%; a2) Publicações em coautoria com outros autores, nacionais e internacionais - 10%; a3) Participação na equipa de projetos nacionais ou internacionais - 30%; b) Das atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvida nos últimos cinco anos incluindo parcerias com empresas e administração pública - 20%; c) Das atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas mais relevantes pelo candidato - 10%; d) Das atividades de gestão de programas de ciência tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou de ensino superior, em Portugal ou no Estrangeiro - 10%; e) Entrevista, com fator de ponderação de 10% caso o júri considere pertinente ouvir os candidatos. A entrevista compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação e projeto de desenvolvimento estratégico para a unidade de I&D e para a Universidade de Évora. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª RHAQ-12-GAITEC-2), nome

completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.^a da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 29/10/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		